

## **PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI PROCESSO SELETIVO PROUNI PARA 2017/1**

### **1 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

#### **APRESENTAR CÓPIAS E ORIGINAIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS):**

- Registro de nascimento;
- Registro de casamento se o candidato for casado, ou Atestado de União Estável emitido por órgão governamental;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor (acompanhado do último comprovante de votação);
- Reservista (sexo masculino);
- CNIS - Cadastro Nacional de informações sociais (se tem 18 anos completos). Esse documento é adquirido no balcão do INSS;
- Três últimos contracheques - caso o estudante trabalhe. Se não trabalha, trazer uma Declaração de Dependência Financeira assinada pelos pais, esposo ou esposa, reconhecida firma em cartório, ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (que cite o seu nome como dependente);
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia se o candidato receber, ou cópia do processo judicial da pensão alimentícia, se existir;
- CTPS - Carteira de Trabalho - se já tiver 18 anos completo. Tirar fotocópia das seguintes páginas: identificação - da foto; qualificação civil; e página do contrato de trabalho atual. **Atenção:** é imprescindível a entrega deste documento, mesmo que a CTPS não tenha sido assinada nenhuma vez;
- Certificado do ensino médio, caso ainda não possua o certificado, trazer **declaração de conclusão do ensino médio original, emitida pela escola nos últimos 30 (trinta) dias;**
- Histórico do Ensino Médio;
- Declaração para o candidato que concorreu à política de cor assinada e reconhecida firma em cartório – **original;**
- Aluno da rede particular de ensino: trazer declaração de recebimento de bolsa integral (100%), constando os anos que estudou na escola particular e o tipo de bolsa para cada ano. **Trazer original emitida nos últimos 30 dias;**
- Comprovante de Residência.

#### **1.1- COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA, QUANDO FOR O CASO.**

- Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID.

## 1.2 - COMPROVANTES DE CANDIDATO INDÍGENA, QUANDO FOR O CASO.

- Declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica do candidato, assinado por, ao menos, cinco lideranças reconhecidas pelo seu povo.
- Registro Administrativo de Nascimento Indígena- Rani, estabelecido pela Portaria FUNAI n.º 003/PRES, de 14 de Janeiro de 2002.

## 2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

### APRESENTAR CÓPIAS E ORIGINAIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Ou, carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade;
- Certidão de Nascimento, Registro de casamento se o candidato for casado, ou Atestado de União Estável emitido por órgão governamental;
- CNIS - Cadastro Nacional de informações sociais (apenas os maiores de 18 anos);
- CTPS - Carteira de Trabalho (Apenas maiores de 18 anos) **Atenção:** é imprescindível a entrega deste documento mesmo que não tenha sido assinada nenhuma vez.

### 2.1- COMPROVANTES DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ÓBITO.

- Comprovante de averbação do divórcio ou cópia do processo judicial da separação ou divórcio, se existir.
- Certidão de Óbito no caso de alguém não constar no grupo familiar por essa razão.

### 2.2 - COMPROVANTES DE UNIÃO ESTÁVEL.

- Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física em que um dos interessados conste como dependente. Exercício 2016, ano calendário 2015;
- Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável.

### 2.3 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- Água, luz, telefone, extrato do FGTS, Cartão de Crédito;
- Residência alugada, cujos comprovantes de endereço estejam com o nome do dono, apresentar contrato de aluguel em vigor com assinatura do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado do comprovante de residência ou

declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em Cartório, acompanhada dos comprovantes de endereço;

- Se a residência for cedida, apresentar declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópias do seu RG e CPF, junto com o comprovante de endereço.

### **03 - COMPROVANTE DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR DE ACORDO COM A ATIVIDADE PROFISSIONAL DE CADA UM.**

#### **3.1- ASSALARIADOS**

**Qualquer um dos documentos listados abaixo:**

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

**Obs.: Exercício 2016, ano calendário 2015; Caso a Declaração seja uma retificadora, anexar à primeira Declaração que foi informada na época.**

- No caso de alguém desempregado no grupo familiar, apresentar declaração de dependência financeira assinada e reconhecido firma em Cartório, emitida pelos pais, esposo ou esposa ou Declaração do Imposto de Renda Pessoas Física (que conste o nome do desempregado como dependente).

#### **3.2 - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.**

- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada do membro familiar.

#### **3.3 - ATIVIDADE RURAL.**

**Qualquer um dos documentos listados abaixo:**

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

**Obs.: Exercício 2016, ano calendário 2015.**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

**Obs.: Exercício 2016, ano calendário 2015. Caso a Declaração seja uma retificadora, anexar à primeira Declaração que foi informada na época;**

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- Notas Fiscais de vendas dos últimos seis meses;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

### **3.4- APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

**Qualquer um dos documentos listados abaixo:**

- Extrato do pagamento dos últimos três meses, emitido pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.previdencia.gov.br/> ou no balcão do INSS;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, caso tiver declaração retificadora trazer a Declaração enviada pela primeira vez e a retificadora;  
**Exercício 2016, ano calendário 2015;**
- Extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;

### **3.5 – AUTÔNOMOS.**

**Qualquer um dos documentos listados abaixo:**

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, caso tiver declaração retificadora trazer a Declaração enviada pela primeira vez e a retificadora;  
**Exercício 2016, ano calendário 2015;**
- Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros (DECORE);

### **3.6 - PROFISSIONAIS LIBERAIS.**

**Qualquer um dos documentos listados abaixo:**

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, caso tiver declaração retificadora trazer a declaração enviada pela primeira vez e a retificadora;  
**Exercício 2016, ano calendário 2015;**
- Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros (DECORE);

### **3.7- SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS**

**Qualquer um dos documentos listados abaixo:**

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, caso tiver Declaração retificadora, trazer a Declaração enviada pela primeira vez e a retificadora.  
**Exercício 2016, ano calendário 2015.**
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;  
**Exercício 2016, ano calendário 2015.**
- Contrato Social, comprovante de Pró-labore e retirada mensal e guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.

### **3.8 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.**

**Qualquer um dos documentos listados abaixo:**

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, caso tiver Declaração retificadora, trazer a declaração enviada pela primeira vez e a retificadora;  
**Exercício 2016, ano calendário 2015.**
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos.

**Atenção: É facultado ao coordenador do Prouni na instituição solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2015, Art. 18, parágrafo X.**